

## CÃO CAPTURADO NO CONCELHO DE ABRANTES

Nelson Augusto Marques de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, nos termos do nº 4 do artigo 9º da do Decreto-Lei 314/03, de 17 de Dezembro, que foi recolhido no Canil/Gatil Intermunicipal um cão vadio ou errante, capturado no local abaixo discriminado, deste concelho.

LOCAL DA RECOLHA	SEXO	PELAGEM	MICROSHIP
Chainça – S. Vicente	M	Amarelo e branco	941000000123034

Nos termos daquele diploma os animais capturados permanecerão no Canil/Gatil Intermunicipal durante um período mínimo de 8 (oito) dias.

Todas as despesas de alimentação e alojamento, durante o período de recolha no Canil/Gatil Intermunicipal, bem como o pagamento das multas e coimas correspondentes aos ilícitos contra-ordenacionais verificados, são da responsabilidade do dono ou detentor do animal.

Os animais capturados só poderão ser entregues aos presumíveis donos ou detentores depois de identificados, após serem submetidos às acções de profilaxia consideradas obrigatórias para o ano em curso e sob termo de responsabilidade escrito do presumível dono ou detentor donde conste a sua identificação completa.

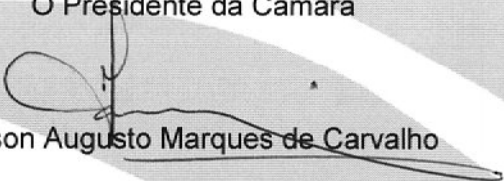
Nos casos de não reclamação de posse no prazo dos oito dias acima referidos e decorrido o prazo de oito dias após a publicação deste edital, a Câmara Municipal irá proceder à cedência dos animais quer a particulares quer a entidades públicas ou privadas que demonstrem possuir os meios necessários à sua manutenção, prestando-lhe os necessários cuidados de saúde e bem estar, e sob termo de responsabilidade

Em todos os casos em que não tenham sido pagas as despesas e coimas acima referidas, nem reclamada a entrega dos animais nos prazos fixados, a Câmara Municipal disporá livremente do animal tendo em conta a salvaguarda de quaisquer riscos sanitários para as pessoas ou outros animais, podendo mesmo ser decidida a sua occisão através de método que não implique dor ou sofrimento ao animal.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Paços do Concelho de Abrantes, aos 14 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara



Nelson Augusto Marques de Carvalho